



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 395
FLS. 395
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00402/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Avenida Pirajá, s/n, Bairro: Trezidela, CEP: 65.608-420, na cidade de Caxias, estado do Maranhão.

1.2. Da detentora

A empresa **A J DE S SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.746.752/0001-05**, End.: Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 2791, Bairro Corrente – CEP: 65.500-000, Chapadinha/MA, E-mail: beirariopecas-caxias@hotmail.com, Tel: (99) 98854-1622, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) **Antonio José De Sousa Silva**, portador (a) do CPF: 654.502.483-34.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada em aquisição de equipamentos, materiais e insumos agrícolas, para atender a Secretaria Municipal De Obras E Urbanismo De Caxias – Ma, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

LOTE I - EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.
1	MOTOSERRA-, motor: 2 tempos à gasolina; cilindrada mínima: de 90 cm ² ; potência mínima: 7,0 CV; comprimento mínimo do sabre: 60cm; Incluindo acessórios: corrente de corte, protetor do sabre, chave universal e misturador de combustível	STIHL MS 881	UND	6	R\$ 1.650,00
2	MOTOPODA, corte até 5 metros de altura do chão; cilindrada mínima: 35 cm ³ , peso máximo sem equipamento de corte e proteção: 7,8 k; eixo totalmente estendido com conjunto de corte mínimo: 390cm, kit proteção; sistema de ignição eletrônica e sistema antivibratório por amortecedores	HUSQVARNA 525PT5S	UND	6	R\$ 1.400,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 496
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

3	Roçadeira de grama 2T a gasolina 26CC 1HP com eixo curvo	TOYAMA TBC26D	UND	6	R\$ 1.500,00
4	Carro de mão, em aço Carbono Pneu e Câmara chapa 26mm 45L	TRAMONTINA	UND	16	R\$ 290,00

LOTE II - MATERIAIS AGRÍCOLAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.
1	Vassoura tipo piaçava cabo madeira 20mm x 1,50 m c/cabo de madeira	CONDOR	UND	100	R\$ 13,40
2	Vassoura tipo gari cepa de madeira 20 mm x 1,50 m c/cabo de madeira	NOVIÇA	UND	60	R\$ 22,00
3	Regador plástico, com capacidade 10 litros	TRAPP	UND	100	R\$ 24,50
4	Mangueira PVC 3 para irrigação ¾" 100 metros	JACTO PJH-20	UND	50	R\$ 362,00
5	Luvas de jardinagem tamanho 8,5 látex F/G	VOLK CUT GARDEN	PAR	200	R\$ 5,20
6	Facão alfanje em aço carbono com lâmina em aço carbono 12" com fio liso	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 57,00
7	Picareta com cabo de madeira de 90cm	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 106,00
8	Enxada, larga 2,5 com cabo 1,45 M	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 69,00
9	Gadanhos (ancinho) 12 dentes estampado standard com cabo de madeira	TRAMONTINA	UND	100	R\$ 26,50
10	Machado soldado em aço carbono 2.0cm cabo 50cm em madeira	STIHL 5605 772 4305	UND	20	R\$ 96,00
11	Lima chata 10" com cabo	NAKASHIMA NYLON PRO	UND	50	R\$ 47,53
12	Lima 5,2 mm 13/64 para motosserra	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 45,21
13	Bobina de nylon para roçadeira	TRAMONTINA	RL	20	R\$ 132,23
14	Pá de bico c/cabo de madeira D77 cm cabo de madeira	CARBOGRAFITE VGARD	UND	100	R\$ 89,50
15	Cavadeira 180cm fabricada em aço carbono especial de alta qualidade	SINALFIX	UND	50	R\$ 129,50
16	Capacete de proteção com viseira	AGRO MUDAS	UND	20	R\$ 134,92
17	Cone de sinalização PVC 50cm, cor: Laranja/ branco; PVC rígido; Altura: 50 cm; Peso aproximado: 510g.	OREGON 75LGX	UND	30	R\$ 32,33
18	Sacos para mudas em plástico preto 1kg	STIHL 3670 005 0068	UND	20.000	R\$ 0,65
19	Corrente para moto serra de 36 dentes Facas 3/8 1,5mm	STIHL 0781 120 1028	UND	50	R\$ 120,18
20	Corrente para motopoda Ht 75, 22 dentes Sabre 30 cm	STIHL SynthPlus	RL	50	R\$ 97,30
21	Graxa para roçadeira 07811201028 tubo de 80g	HUSQVARNA HP 2T	TUB	50	R\$ 29,33
22	Óleo lubrificante para corrente de motosserra 7030-516-0000 (1Litro)	TRAMONTINA	L	300	R\$ 38,66



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 307
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

23	Óleo lubrificante para corrente de roçadeira	TRAMONTINA 78301/108	L	300	R\$	38,66
24	Tesoura para cerca viva com lâmina metálica serrilhada de 12 polegadas e cabo de madeira	CARBOGRAFITE KALIPSO	UND	50	R\$	67,61
25	Tesoura de poda; TS-1107 2937107	CARBOGRAFITE TIPO PLUG	UND	50	R\$	98,85
26	Óculos de segurança em policarbonato optico, com armação de nylon, hastes reguláveis. Filtra 99,9% dos raios UVA/VB.	3M 8822	UND	50	R\$	5,78
27	Protetor auditivo silicone	NORTENE VERDE CERCAFÁCIL	UND	50	R\$	41,15
28	Respirador Pff22 Mod 2306 c/válvula pct 10 unidades	NORTENE	PAC	400	R\$	4,70
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Delimitador de canteiro	CARBOGRAFITE CG760	RL	750	R\$	97,42
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Delimitador de canteiro	TRAMONTINA	RL	250	R\$	97,42
31	Limitador de grama com borda 50 mts, c/borda	MARROW	RL	1.000	R\$	62,93
32	Cinto de Segurança para moto polda	3M	UND	20	R\$	62,94
33	Corda 8MM	CONDOR	M	100	R\$	3,96
34	Manta de proteção 45M (Marrow)	STIHL 3003 000 4030	UND	30	R\$	61,55
35	Fita de Isolamento de Vias (01 rolo)	STIHL	UND	30	R\$	18,75
36	Vassourão grama arame Reg 22 D c/cabo	PLASTCOR	UND	100	R\$	33,40
37	Saibro para moto Serra 30 Dentes	TOYAMA	UND	20	R\$	318,99
38	Saibro de moto polda de 22 dentes	TOYAMA	UND	20	R\$	318,99
39	Caneleira bidim 03 talas PT/MARR	VITAPLANT	UND	30	R\$	30,10
40	Cabeça de roçadeira 220v Polo Moleque Automatic	YARA MILA COMPLEX	UND	20	R\$	159,97

LOTE III - INSUMOS AGRÍCOLAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.
1	Chave de vela para roçadeira 220v 19MM	MIREX-S	UND	10	R\$ 27,00
2	Adubo orgânico para jardim Saco de 20 Kg	CUPIMÓVEL	SCO	500	R\$ 26,00
3	Adubo químico MPK 10/10/10 Saco de 25 Kg	AGROFORTE	SCO	500	R\$ 63,00
4	Isca para formiga cortadeira	JACTO PJH-10	UND	400	R\$ 11,50
5	Veneno para cupim 900ml	SUPER CAL CALFÉRTIL	UND	200	R\$ 39,00
6	Terra preta adubada para jardim	Agroforte	M³	1000	R\$ 16,50
7	Pulverizador em plástico, manual, costal de alavanca simétrico capacidade 20 litros	Jacto PJH-20	UND	30	R\$ 359,00
8	Pulverizador em plástico, manual costal de alavanca simétrico capacidade 10 litros	Jacto PJH-21	UND	30	R\$ 325,00
9	Supercal pó hidratado pacote c/ 05 kgs	SuperCal Calfertil	PAC	5000	R\$ 10,50



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

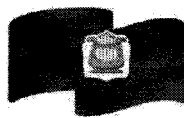
5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

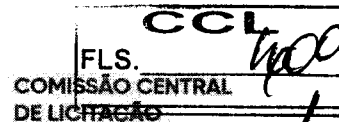
7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC
FLS. 401
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 04 de agosto de 2025.


Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
ÓRGÃO GERENCIADOR

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANTONIO JOSE DE SOUSA SILVA
Data: 04/08/2025 17:36:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sr(a). Antonio José De Sousa Silva
A J DE S SILVA LTDA
FORNECEDOR



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 14
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
4/2

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00402/2025

1.DAS PARTES

1.1.Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Avenida Pirajá, s/n, Bairro: Trezidela, CEP: 65.608-420, na cidade de Caxias, estado do Maranhão.

1.2.Da detentora

A empresa A J DE S SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.746.752/0001-05, End.: Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 2791, Bairro Corrente – CEP: 65.500-000, Chapadinha/MA, E-mail: beirariopecas-caxias@hotmail.com, Tel: (99) 98854-1622, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Antonio José De Sousa Silva, portador (a) do CPF: 654.502.483-34.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada em aquisição de equipamentos, materiais e insumos agrícolas, para atender a Secretaria Municipal De Obras E Urbanismo De Caxias – Ma, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

LOTE I - EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.
1	MOTOSERRA-, motor: 2 tempos à gasolina; cilindrada mínima: de 90 cm ² ; potência mínima: 7,0 CV; comprimento mínimo do sabre: 60cm; Incluindo acessórios: corrente de corte, protetor do sabre, chave universal e misturador de combustível	STIHL MS 881	UND	6	R\$ 1.650,00
2	MOTOPODA, corte até 5 metros de altura do chão; cilindrada mínima: 35 cm ³ , peso máximo sem equipamento de corte e proteção: 7,8 k; eixo totalmente estendido com conjunto de corte mínimo: 390cm, kit proteção; sistema de ignição eletrônica e sistema antivibratório por amortecedores	HUSQVARNA 525PT5S	UND	6	R\$ 1.400,00
3	Roçadeira de grama 2T a gasolina 26CC 1HP com eixo curvo	TOYAMA TBC26D	UND	6	R\$ 1.500,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



4	Carro de mão, em aço Carbono Pneu e Câmara chapa 26mm 45L	TRAMONTINA	UND	16	R\$ 290,00
---	---	------------	-----	----	------------

LOTE II - MATERIAIS AGRÍCOLAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.
1	Vassoura tipo piaçava cabo madeira 20mm x 1,50 m c/cabo de madeira	CONDOR	UND	100	R\$ 13,40
2	Vassoura tipo gari cepa de madeira 20 mm x 1,50 m c/cabo de madeira	NOVIÇA	UND	60	R\$ 22,00
3	Regador plástico, com capacidade 10 litros	TRAPP	UND	100	R\$ 24,50
4	Mangueira PVC 3 para irrigação ¾" 100 metros	JACTO PJH-20	UND	50	R\$ 362,00
5	Luvas de jardinagem tamanho 8,5 látex F/G	VOLK CUT GARDEN	PAR	200	R\$ 5,20
6	Facão alfanje em aço carbono com lâmina em aço carbono 12" com fio liso	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 57,00
7	Picareta com cabo de madeira de 90cm	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 106,00
8	Enxada, larga 2,5 com cabo 1,45 M	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 69,00
9	Gadanhos (ancinho) 12 dentes estampado standard com cabo de madeira	TRAMONTINA	UND	100	R\$ 26,50
10	Machado soldado em aço carbono 2.0cm cabo 50cm em madeira	STIHL 5605 772 4305	UND	20	R\$ 96,00
11	Lima chata 10" com cabo	NAKASHIMA NYLON PRO	UND	50	R\$ 47,53
12	Lima 5,2 mm 13/64 para motosserra	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 45,21
13	Bobina de nylon para roçadeira	TRAMONTINA	RL	20	R\$ 132,23
14	Pá de bico c/cabo de madeira D77 cm cabo de madeira	CARBOGRAFITE VGARD	UND	100	R\$ 89,50
15	Cavadeira 180cm fabricada em aço carbono especial de alta qualidade	SINALFIX	UND	50	R\$ 129,50
16	Capacete de proteção com viseira	AGRO MUDAS	UND	20	R\$ 134,92
17	Cone de sinalização PVC 50cm, cor: Laranja/ branco; PVC rígido; Altura: 50 cm; Peso aproximado: 510g.	OREGON 75LGX	UND	30	R\$ 32,33
18	Sacos para mudas em plástico preto 1kg	STIHL 3670 005 0068	UND	20.000	R\$ 0,65
19	Corrente para moto serra de 36 dentes Facas 3/8 1,5mm	STIHL 0781 120 1028	UND	50	R\$ 120,18
20	Corrente para motopoda Ht 75, 22 dentes Sabre 30 cm	STIHL SynthPlus	RL	50	R\$ 97,30
21	Graxa para roçadeira 07811201028 tubo de 80g	HUSQVARNA HP 2T	TUB	50	R\$ 29,33
22	Óleo lubrificante para corrente de motosserra 7030-516-0000 (1Litro)	TRAMONTINA	L	300	R\$ 38,66
23	Óleo lubrificante para corrente de roçadeira	TRAMONTINA 78301/108	L	300	R\$ 38,66



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. **CCU 404**
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

24	Tesoura para cerca viva com lâmina metálica serrilhada de 12 polegadas e cabo de madeira	CARBOGRAFITE KALIPSO	UND	50	R\$	67,61
25	Tesoura de poda; TS-1107 2937107	CARBOGRAFITE TIPO PLUG	UND	50	R\$	98,85
26	Óculos de segurança em policarbonato optico, com armação de nylon, hastes reguláveis. Filtra 99,9% dos raios UVA/VB.	3M 8822	UND	50	R\$	5,78
27	Protetor auditivo silicone	NORTENE VERDE CERCAFÁCIL	UND	50	R\$	41,15
28	Respirador Pff22 Mod 2306 c/válvula pct 10 unidades	NORTENE	PAC	400	R\$	4,70
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Delimitador de canteiro	CARBOGRAFITE CG760	RL	750	R\$	97,42
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Delimitador de canteiro	TRAMONTINA	RL	250	R\$	97,42
31	Limitador de grama com borda 50 mts, c/borda	MARROW	RL	1.000	R\$	62,93
32	Cinto de Segurança para moto polda	3M	UND	20	R\$	62,94
33	Corda 8MM	CONDOR	M	100	R\$	3,96
34	Manta de proteção 45M (Marrow)	STIHL 3003 000 4030	UND	30	R\$	61,55
35	Fita de Isolamento de Vias (01 rolo)	STIHL	UND	30	R\$	18,75
36	Vassourão grama arame Reg 22 D c/cabo	PLASTCOR	UND	100	R\$	33,40
37	Saibro para moto Serra 30 Dentes	TOYAMA	UND	20	R\$	318,99
38	Saibro de moto polda de 22 dentes	TOYAMA	UND	20	R\$	318,99
39	Caneleira bidim 03 talas PT/MARR	VITAPLANT	UND	30	R\$	30,10
40	Cabeça de roçadeira 220v Polo Moleque Automatic	YARA MILA COMPLEX	UND	20	R\$	159,97

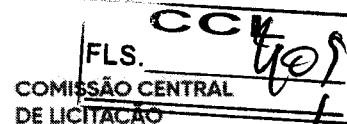
LOTE III - INSUMOS AGRÍCOLAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.
1	Chave de vela para roçadeira 220v 19MM	MIREX-S	UND	10	R\$ 27,00
2	Adubo orgânico para jardim Saco de 20 Kg	CUPIMÓVEL	SCO	500	R\$ 26,00
3	Adubo químico MPK 10/10/10 Saco de 25 Kg	AGROFORTE	SCO	500	R\$ 63,00
4	Isca para formiga cortadeira	JACTO PJH-10	UND	400	R\$ 11,50
5	Veneno para cupim 900ml	SUPER CAL CALFÉRTIL	UND	200	R\$ 39,00
6	Terra preta adubada para jardim	Agroforte	M³	1000	R\$ 16,50
7	Pulverizador em plástico, manual, costal de alavanca simétrico capacidade 20 litros	Jacto PJH-20	UND	30	R\$ 359,00
8	Pulverizador em plástico, manual costal de alavanca simétrico capacidade 10 litros	Jacto PJH-21	UND	30	R\$ 325,00
9	Supercal pó hidratado pacote c/ 05 kgs	SuperCal Calfertil	PAC	5000	R\$ 10,50

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

**Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.
Caxias – MA, 04 de agosto de 2025.**